

ANEXO RP-20 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS /
SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP.

TIPO DE CONCESSÃO(1): Subvenção

LEI AUTORIZADORA: 5.237 de 12 de dezembro de 2018.

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atende crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, proporcionando a essas, atividades diversificadas, sendo que o projeto abre oportunidade de auxiliar as famílias dessas, levando orientações e informações e assim, promovendo a dignidade humana e o exercício de valores pessoais e sociais.

EXERCÍCIO: 2019

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Nossa Senhora das Graças

CNPJ: 03.589.335/0001-85

ENDEREÇO e CEP: Sítio Cidade Nova, S/N - Zona Rural - Cx. Postal 09 - CEP: 13720-000.

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Lucimar Maziero

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

ORIGEM DOS RECURSOS(2): Municipal

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
3.300,00	018098	20/09/2019	3.300,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			3.300,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			0,08

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supramencionado, na importância total de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos	01/09/2019 à 30/09/2019	2200,00
Material de Consumo (Telefone e Internet)	01/09/2019 à 30/09/2019	195,90
Alimentação	01/09/2019 à 30/09/2019	904,10
TOTAL DAS DESPESAS		3300,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		0,0

